

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2017/2018 ALUNOS QUE TRANSITAM PARA O 5º ANO

CANDIDATURAS

1. Os alunos cujo escalão de abono de 2017 seja A, B ou C devem efetuar candidatura de ação social escolar até ao final do ano letivo 2016/2017.
2. Os impressos de candidatura serão entregues ao Coordenador de estabelecimento para posterior entrega aos alunos.
3. A devolução deverá ser feita, única e exclusivamente, na secretaria da escola.

Nota: Só serão consideradas as candidaturas entregues na secretaria, acompanhadas do comprovativo de escalão de abono com data de 2017.

AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCALÕES A, B OU C

1. Antes de efetuarem a aquisição dos manuais escolares para o ano letivo 2017/2018, os encarregados de educação devem solicitar na secretaria do agrupamento os manuais usados da bolsa a que têm direito **durante o mês de agosto de 2017**.
2. A entrega das faturas da aquisição de manuais para o ano letivo 2017/2018 deve ser efetuada **durante o mês de outubro de 2017** na secretaria da escola sede.
3. As faturas devem ser originais, em nome do aluno, com o respectivo Nif, com a designação correta dos manuais adquiridos, acompanhadas do Nib de conta e declaração de compromisso assinada pelo Encarregado de Educação (a fornecer pelos serviços).
4. Os alunos que necessitarem de requisição para levantamento dos manuais escolares na papelaria, devem solicitá-lo na secretaria da escola apenas **durante o mês de agosto de 2017**.

Nota: Só serão aceites faturas após esgotados os manuais da bolsa, de acordo com o n.º3 do artigo 8.º do despacho n.º 8452-A/2015, ou após usufruirmos dos manuais usados a que tiverem direito.

Apenas serão emitidas requisições para levantamento de manuais escolares na papelaria após formalização da candidatura de acção social escolar, com entrega do escalão atualizado.



31 maio 2017

TRANSPORTES ESCOLARES 2017/2018 **1º CICLO E 5º ANO (1ª VEZ)**

CANDIDATURAS

Os alunos que pretendam usufruir de transporte escolar no próximo ano letivo, devem efetuar a candidatura até ao final do ano letivo 2016/2017.

Os impressos serão entregues ao Coordenador de Estabelecimento para posterior entrega aos alunos.

Após o preenchimento das candidaturas, os Encarregados de Educação devem **proceder à devolução das mesmas, única e exclusivamente, na secretaria do agrupamento, acompanhadas dos seguintes documentos:**

1. Documento de identificação do aluno e Encarregado de Educação (facultativo)
2. Comprovativo de escalão de abono de família, quando aplicável
3. Comprovativo de morada em nome do Encarregado de Educação
4. Atestado médico comprovativo do tipo e grau de deficiência, quando aplicável

Nota: No caso de não pretenderem facultar fotocópia do documento de identificação, no ato da entrega do boletim na secretaria do agrupamento, devem fazer-se acompanhar do original do referido documento para confirmação de dados.

Só serão consideradas as candidaturas entregues na secretaria do agrupamento após emissão do respetivo comprovativo de entrega das mesmas.



31 maio 2017